



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.304, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e Lei nº 1.276/2019– Lei Orçamentária Anual para 2020.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, no uso das suas atribuições legais faz saber que o poder legislativo municipal aprovou a presente lei e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$99.944,00(NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 –F.M.S. – RECURSOS FEDERAIS

1030103071.005 – Reforma Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$99.944,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$99.944,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme proposta nº12063.4480001/18-007 Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Reforma Unidade Básica de Saúde” no valor de R\$99.944,00 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Reforma Unidade Básica de Saúde”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, 20 de Fevereiro de 2020.


ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal